



Número: **8011237-40.2024.8.05.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Órgão julgador colegiado: **Quinta Câmara Cível**

Órgão julgador: **Des. Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro**

Última distribuição : **19/02/2024**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Processo referência: **8002073-38.2023.8.05.0242**

Assuntos: **AITP/Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso, Abuso de Poder**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TIAGO MIRANDA VENANCIO MAIA (AGRAVANTE)	MANOEL GUIMARAES NUNES (ADVOGADO)
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTO NOVO (AGRAVADO)	ALEX SANDRO SANTANA PORCINO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66131 252	24/07/2024 17:03	Certidão de julgamento	Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUINTA CÂMARA CÍVEL

5ª Av. do CAB, nº 560 - Centro - CEP: 41745971 - Salvador/BA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico, para os devidos fins, que o referenciado processo foi julgado em SESSÃO ORDINÁRIA da QUINTA CÂMARA CÍVEL, sob a presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA.

059 - 8011237-40.2024.8.05.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

AGRAVANTE: TIAGO MIRANDA VENANCIO MAIA

Advogado(s): MANOEL GUIMARAES NUNES

AGRAVADO: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTO NOVO

Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO

COMPOSIÇÃO DO JULGAMENTO:

Desembargador - Carmem Lucia Santos Pinheiro,
Desembargador - Maria Do Socorro Santa Rosa De Carvalho Habib,
Desembargador - Raimundo Sergio Sales Cafezeiro,

Data do julgamento: 23/07/2024

Decisão: Após voto da relatora de Desprovemento do Agravo de Instrumento e recurso Interno Prejudicado, Des. Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro registrou voto divergente para provimento do Agravo de Instrumento e Recurso Interno prejudicado, acompanhado pela Desa. Maria do Socorro Santa Rosa de Carvalho Habib. **Resultado:** provimento do Agravo de Instrumento e Recurso Interno prejudicado, por maioria. Des. Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro ficou designado para lavrar o Acórdão.

Salvador, 24 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

MARCIA TEIXEIRA DE ANDRADE



Secretário(a) do órgão Julgador

